

REQUERIMENTO Nº 2165/2013

EXPEDIENTE

Sessão: 27/05/2013

Despacho: _____

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que todos os passeios públicos devem possuir rampas para acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirantes);

CONSIDERANDO que o Artigo 5º, dispõe que o projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

CONSIDERANDO que os logradouros que já receberam melhorias públicas, deverão ser adequados conforme parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas – ABNT;

CONSIDERANDO que ainda existem muitos bairros que não foram beneficiados com melhorias públicas (guias, sarjetas e pavimentação asfáltica), e que essas obras devem prever o acesso para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida,

REQUEIRO, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, exigir no momento da aprovação dos projetos de pavimentação asfáltica, dos novos loteamentos públicos e privados a construção de rampas para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos da acessibilidade.

Rio Claro, 23 de maio de 2013.

JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
“Vereador Julinho Lopes”
Líder do PP
Vice-Presidente

VISTO
